EDITAL № 5/2025 - DRG/PEP/IFSP, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

A DIREÇÃO GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) - Campus Presidente Epitácio, torna público os procedimentos que regulamentam a chamada pública para preenchimento de vagas remanescentes e para cadastro de reserva para ingresso no primeiro semestre de 2025 nos cursos Técnico em Sistemas de Energia Renovável e Técnico em

Edificações, oferecidos na modalidade Concomitante/Subsequente do Campus Presidente Epitácio.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do

Campus Presidente Epitácio, por intermédio da Comissão Local de Processo Seletivo.

1.2 É obrigatório ao candidato(a), ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou

representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste

Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das

normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço

eletrônico pep.ifsp.edu.br.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 O presente processo seletivo é destinado, exclusivamente, à ocupação de vagas não

preenchidas no edital 88/2024, disponível em https://processoseletivo.ifsp.edu.br/cursos-tecnicos-

2025-1/ do *Campus* Presidente Epitácio.

2.2 O presente processo seletivo destina-se, exclusivamente, aos candidatos que estejam

cursando, no ato da matrícula, o 2º ou 3º ano do Ensino Médio, ou que tenham concluído o

Ensino Médio.

2.3 O curso, a duração, o turno, as vagas e os pré-requisitos encontram-se descritos, a seguir, no

Quadro 1:

**QUADRO 1: Vagas disponíveis** 

CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO				
CURSO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS
Técnico em Sistemas de Energia Renovável	4 semestres	Noturno	20 vagas + CR*	Estar cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Médio <b>ou</b> ter concluído o Ensino Médio
Técnico em Edificações	4 semestres	Noturno	22 vagas + CR*	Estar cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Médio <b>ou</b> ter concluído o Ensino Médio

<sup>\*</sup> Obs: CR - Cadastro de reserva

# 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As etapas de inscrição envolvem dois momentos obrigatórios:
  - 3.1.1 Leitura deste Edital;
  - 3.1.2 Comparecimento ao *campus* Presidente Epitácio do IFSP, situado à Rua José Ramos Junior, 27-50, Jardim Tropical CEP 19470-000, munido dos documentos para matrícula apresentados na seção 4 deste edital;
- 3.2 As inscrições começam à partir das **12:00 do dia 22/01/2025**, e poderão se estender até o dia 14/02/2025, no horário de funcionamento da Coordenadoria de Registros Acadêmicos, em caso de disponibilidade de vagas; o critério de seleção é a ordem de chegada;
- 3.3 O candidato ou seu representante legal, com procuração simples, deverá retirar uma senha na Portaria do *Campus* para atendimento junto à Coordenadoria de Registros Acadêmicos;
- 3.4 O candidato ou seu representante legal, com procuração simples, deverá comparecer ao *campus*, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, munido dos documentos indicados na seção 4;
- 3.5 A Coordenadoria de Registros Acadêmicos analisará os documentos e efetuará a matrícula do candidato, seguindo a ordem de chegada ao *campus*, até preencher as vagas oferecidas;
  - 3.5.1 Na falta de um dos documentos, o candidato ficará impossibilitado de realizar a matrícula e poderá perder o direito à vaga.
  - 3.5.2 Os eventuais candidatos não contemplados no número de vagas poderão se inscrever no Cadastro de Reserva, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, podendo serem convocados para matrícula, obedecendo a ordem de inscrição, em caso de disponibilidade de novas vagas.

3.5.2.1 As convocações para matrícula dos candidatos inscritos no Cadastro de Reserva, em caso de disponibilidade de novas vagas, serão publicadas no site pep.ifsp.edu.br.

3.5.2.1.1 O candidato convocado para matrícula deverá comparecer ao Campus no dia e horário informado na publicação de convocação, munido dos documentos para matrícula apresentados na seção 4 deste edital.

# 4. INFORMAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS ADMITIDOS PARA MATRÍCULA NOS CURSOS CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES:

#### ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE (Candidatos que estão no 2º ou 3º ano do Ensino Médio)

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental **e** atestado de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;
- b) Documento de identificação oficial com foto e número de CPF (RG, carteira de habilitação);
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Uma foto 3X4 recente;;
- g) Certidão de quitação eleitoral, disponível no endereço eletrônico: <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> ou declaração escrita e assinada pelo candidato. (Obrigatório para candidatos maiores de 18 anos).

#### ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE (Candidatos que já concluíram o Ensino Médio)

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;
- b) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação);
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Uma foto 3X4 recente;
- g) Certidão de quitação eleitoral, disponível no endereço eletrônico:

https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

## **OBSERVAÇÕES**

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio e/ou Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio e/ou Fundamental nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio ou do Ensino Fundamental devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Médio ou Fundamental, posteriormente;
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e apresentar o documento de identificação com foto (RG/CNH).
- E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, deverá apresentar a documentação comprobatória da tutela;
- A apresentação dos documentos originais dos itens a) a f) é obrigatória para realização da matrícula;
- O documento do item g é de entrega facultativa, porém, quando não entregue o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos *campus* deverão realizar a consulta: Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".
- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZA A MATRÍCULA.

### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 5.1 A prestação de informação falsa do estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais e eventualmente cabíveis.
- 5.2 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 1º Semestre de 2025.
- 5.3 Os casos omissos serão tratados pela Direção Geral do Campus Presidente Epitácio.

Publicado no sítio institucional em 15 de janeiro de 2025.

#### Alexandre Ataíde Carniato

Diretor-Geral

IFSP - Campus Presidente Epitácio

Documento assinado eletronicamente por:

Alexandre Ataide Carniato, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/PEP, em 15/01/2025 16:00:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/e forneca os dados abaixo:

Código Verificador: 875434

Código de Autenticação: ad209da95f



Rua José Ramos Júnior, 27-50, Jardim Tropical, PRESIDENTE EPITÁCIO / SP, CEP 19470-000